



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2018-CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-CPL/CMP**

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO EM NAPA DE SOFÁS E CADEIRAS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 023/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 014/2018-CPL/CMP**,

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**RESOLVE**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **PARINTINS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME,- CNPJ 17.488.515/0001-20**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)**, para “**Prestação de serviços de substituição de revestimento em napa de sofás e cadeiras pertencentes à Câmara Municipal de Parintins**”. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, **06 de dezembro de 2018.**

**MAILDSON ARAUJO FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins